**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020**

Altera a Lei Complementar nº 14, de 27 de novembro de 1996, de modo a proibir – no Município de Araraquara – o plantio de mudas e sementes relativas à árvore da espécie “Spathodea Campanulata”.

Art. 1º A Lei Complementar nº 14, de 27 de novembro de 1996, passa a vigorar com a seguintes alterações:

“Art. 19-A. Fica proibido, no Município de Araraquara, o plantio de mudas e sementes relativas à árvore da espécie “Spathodea Campanulata”, também conhecida como espatódea, bisnagueira, tulipa do gabão, xixi de macaco ou chama da floresta.

.............................................................................................................................

Art. 122 ...............................................................................................................

.............................................................................................................................

§ 4º O descumprimento ao disposto no art. 19-A desta lei complementar acarretará ao infrator a aplicação de multa no importe de 10 (dez) Unidades Fiscais Municipais (UFMs).” (NR)

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 19 de fevereiro de 2020.

### DELEGADO ELTON NEGRINI

Vereador